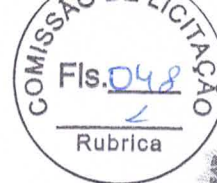




Estado do Pará
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Poder Legislativo Municipal



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6.2025-01 CMBGA

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação – art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica no âmbito do Direito Público, voltados ao suporte institucional da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA.

REQUERENTE: Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA

1. DA JUSTIFICATIVA PÚBLICA

A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica**, com foco em Direito Administrativo e Direito Público, destinados ao suporte direto da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA, notadamente em temas relacionados à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), controle interno, elaboração normativa, atos de gestão pública e acompanhamento jurídico de processos legislativos e administrativos.

A contratação é justificada pela **necessidade institucional da Câmara Municipal em dispor de suporte jurídico permanente**, eficiente e tecnicamente qualificado, dada a crescente complexidade normativa, as obrigações de conformidade aos órgãos de controle e a exigência de celeridade e segurança nos atos administrativos e legislativos.

Trata-se de serviço de natureza intelectual e especializada, com fundamento no **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que **dispensa licitação para a contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização**.

Entre os objetivos da contratação, destacam-se:

- Assegurar apoio técnico-jurídico qualificado à Mesa Diretora e às Comissões Permanentes;



Estado do Pará
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Poder Legislativo Municipal



- Auxiliar na conformidade dos processos administrativos aos regramentos legais e às decisões dos órgãos de controle externo (TCM/PA, MPPA);
- Assessorar na condução e revisão de licitações, contratos, termos de referência, minutas padrão e pareceres;
- Promover segurança jurídica à atividade legislativa e aos atos administrativos da Câmara;
- Oferecer treinamento e suporte aos agentes públicos quanto à aplicação prática da Lei nº 14.133/2021.

A demanda pelos serviços encontra-se devidamente registrada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), com especificações contidas no Termo de Referência anexo, observando o interesse público, a economicidade e a eficiência administrativa.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

A definição do valor referente à presente contratação foi realizada com base em critérios objetivos e condizentes com a natureza técnica especializada do serviço de assessoria jurídica no âmbito do direito público, prestado de forma contínua e estratégica à Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia/PA.

Mesmo tratando-se de hipótese legal de **inexigibilidade de licitação**, foram adotadas **medidas cautelosas para aferição da compatibilidade do preço com o mercado**, em observância aos princípios da **economicidade, razoabilidade e eficiência** previstos na Lei nº 14.133/2021.

Foram consideradas:

- **Consultas a portais da transparência e diários oficiais de municípios de porte semelhante**, a fim de verificar os valores usualmente praticados em contratações similares de assessoria jurídica;
- **Contratações anteriores celebradas com a mesma profissional**, prestadora do serviço ora proposto, cujos valores foram atualizados com base em índices oficiais de reajuste inflacionário (IPCA/IBGE), garantindo **equilíbrio econômico-financeiro** e conformidade com o histórico da Câmara;



Estado do Pará
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Poder Legislativo Municipal



- A **qualificação técnica e a ampla experiência da profissional**, que já atuou de forma contínua e satisfatória junto à Câmara Municipal, demonstrando notório conhecimento das rotinas administrativas, jurídicas e legislativas locais.

O valor mensal de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, totalizando **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** no período de 12 (doze) meses, mostra-se **razoável, proporcional e vantajoso à Administração Pública**, considerando o volume de demandas, a dedicação técnica especializada exigida e a singularidade do serviço.

Tais parâmetros demonstram que a Administração adotou todas as providências necessárias para assegurar a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, dentro do que se espera de um processo instruído com **responsabilidade, cautela e transparência**, ainda que **não se exija processo competitivo formal**.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha do prestador baseia-se na **notória especialização** da empresa jurídica contratada, cuja equipe técnica possui comprovada atuação na seara do Direito Público, especialmente em:

- Licitações e contratos administrativos;
- Controle da administração pública;
- Apoio legislativo institucional;
- Defesa técnica junto a Tribunais de Contas;
- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A notória especialização foi demonstrada por meio de **Atestados de Capacidade Técnica e Termos de Referência** de outros entes públicos e da própria Câmara Municipal

A singularidade do objeto, aliada à expertise comprovada, evidencia a **inviabilidade de competição**, o que legitima a contratação direta por inexigibilidade, conforme preceitua o art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Pará
CAMARA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Poder Legislativo Municipal



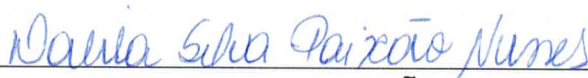
4. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Nos termos dos arts. 72 e 74 da Lei nº 14.133/2021, a empresa contratada deverá apresentar:

- 01 – Contrato Social da Empresa ou Documento Equivalente;
- 02 – Documento oficial com foto;
- 03 – Ficha do CNPJ;
- 04 – Certidão Negativa de Débitos, Municipal;
- 05 – Certidão Negativa de Débitos, Estadual;
- 06 – Certidão Negativa de Débitos, Federal;
- 07 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 08 – Certidão Negativa do FGTS;
- 09 – Registro Ativo na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- 10 – Atestado de Capacidade Técnica;
- 11 – Certidão Negativa de Falência e Concordata.

A verificação da documentação e do atendimento aos requisitos será realizada pela **Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal**.

Brejo Grande do Araguaia/PA, 07 de janeiro de 2025.


DALILA SILVA PAIXÃO NUNES
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE